

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI  
PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR (A)  
TITULAR E DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, PARA O BIÊNIO  
2023 E 2024. EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2023**

A **Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí (PI)**, situada na Avenida Laurentino Pereira Neto, Centro, em São Francisco do Piauí, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas a realização de **SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, para o biênio 2023 e 2024**, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 579/2022 e Lei Federal nº 14.113/2020.

Os candidatos aos cargos de diretor(a) titular e diretor(a) adjunto(a) deverão seguir o processo descrito nos itens abaixo.

## **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Este edital irá nortear o processo de seleção e escolha de diretor(a) das escolas municipais da rede pública municipal de ensino de São Francisco do Piauí organizado e coordenado por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

**1.2** - O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever, o candidato manifesta sua total concordância com todos os termos deste Edital e todos os seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3** - O Processo Seletivo Simplificado tem o prazo de validade até 31/12/2024, ou seja os selecionados atuarão no cargo o biênio 2023 – 2024.

**1.4** - A seleção para os cargos de que trata este edital será realizada em uma etapa, composta pela **análise de currículo (Prova de Título)**, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 10, nos termos estabelecidos neste Edital.

**1.5** - O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto da seleção:

- a) Anexo I – Quadro de Cargos, Vagas e Remuneração;
- b) Anexo II - Demonstrativo de Locais de Concorrência, Cargos e Vagas;
- c) Anexo III – Atribuições dos Cargos;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- d) Anexo IV – Cronograma de Seleção;
- e) Anexo V – Pontuação da Análise Curricular;
- f) Anexo VI – Formulário de Recursos;
- g) Anexo VII - Formulário de Inscrição.

**1.6** - O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Fazer parte do quadro efetivo e ativo da Secretaria Municipal de Educação e possuir curso superior na área de licenciatura;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- g) Apresentar comprovante de vacinação da COVID-19;
- h) Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

## **II – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS**

**2.1** – As Inscrições serão realizadas nos dias **02 de Fevereiro de 2023 a 10 de Fevereiro de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Ditoso Mendes, S/N, situada **no, Centro**, nesta cidade, no horário de **08h às 13h**, nas datas estipuladas no cronograma em anexo, devendo o candidato:

- a) 1º passo: **Imprimir**, previamente a ficha de inscrição;
- b) 2º passo: **Preencher** com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- c) 3º passo: **Entregar** os títulos e a ficha de inscrição serão entregue no ato da inscrição deste certame, conforme o cronograma deste Edital;

**2.2** - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo devidamente comprovado, com (Diploma, Histórico, Certificados, Declarações de comprovação de experiências), apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado).

**2.3** O candidato só poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo e 01 (uma) escola. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a mais recente.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



*Parágrafo Segundo* – É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição.

**2.4** O candidato entregará no ato de sua inscrição, juntamente, com a ficha de inscrição, cópias dos documentos de comprovação de Títulos e Experiência (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior.
- b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação (Especialização). Diploma ou Ata de defesa e histórico (Mestrado);
- c) Comprovante de Experiência Profissional na área do cargo: Declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada;
- d) Certificados de participação em cursos de formação continuada para a área de gestão escolar de no mínimo 80 horas nos últimos três anos;
- e) Cópia CPF e Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto;
- f) Cópia comprovante de residência;
- g) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- h) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino).

**2.5** Todos os documentos relacionados no item 2.4 deste edital serão recebidos pela comissão organizadora desse certame, no ato de inscrição.

**2.6** - Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

**2.7-** O processo de seleção será coordenado pela comissão, tendo como base a Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação de São Francisco do Piauí/PI.

### **III – DAS REGRAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**3.1** – A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 10 pontos;

**3.2** - Todos os candidatos devem juntar cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo;

**3.3-** Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**3.4** - O candidato pode optar entre entregar cópias autenticadas dos documentos para o funcionário responsável pela inscrição ou apresentar cópias simples acompanhadas de seus respectivos originais;

**3.5** - A pontuação do candidato(a) ocorrerá conforme tabela da pontuação da análise curricular, anexo IV;

**3.6** - Não será permitida a acumulação de títulos da mesma espécie;

**Parágrafo Primeiro** – Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

**Parágrafo Segundo** – Não serão recebidos documentos originais.

**3.7**- Em todas as categorias de títulos terá a pontuação ZERADA o candidato que:

- a) Não apresentar Diploma de Graduação;
- b) Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;
- c) Não juntar cópia de documento de identificação oficial com foto;

**3.8** - Sob hipótese alguma não será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma;

#### **IV - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

**4.1** - A Pontuação Final (PF) do Processo Seletivo Simplificado será determinada pela nota da **Prova de Títulos**.

**4.2** - Somente será considerado **classificado** o candidato cuja pontuação seja de no mínimo seis, (6,0).

**4.3** - O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

**4.4** - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior PONTUAÇÃO nos cursos de formação continuada em gestão escolar;
- b) Obter pós graduação na área em gestão escolar;
- c) **Maior idade;**

#### **V – DOS RECURSOS**

**5.1** - Será garantido ao candidato, prazo recursal após a divulgação do resultado conforme o

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**5.2** - Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: **sec.educacao@gmail.com** para a comissão organizadora;

**VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, no dia **24 de Fevereiro de 2023**.

**6.2** - As nomeações ocorrerão logo após a divulgação do resultado final, por ordem de classificação;

**6.3** A dispensa do (a) diretor(a) e do(a) diretor adjunto(a) poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:

- a) Insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais, decorrentes do exercício de sua função pública;
- c) Descumprimento do termo de compromisso por ele (a) assinado.

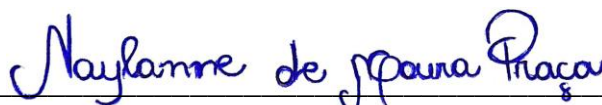
**6.4-** Para as Escolas onde não houver candidato(a) para os cargos, os mesmos serão de livre nomeação do Prefeito;

**6.5** - O(a) candidato(a) que não atender os critérios deste decreto será automaticamente eliminado(a) deste processo;

**6.6** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação;

**6.7** - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado;

São Francisco do Piauí /PI, 31 de Janeiro de 2023.



---

Naylanne de Moura Praça  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 035.775.873-00  
PORTARIA/GAB Nº 034/2022

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

EDITAL Nº 002/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

<b>CARGO</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO GRATIFICADA</b>
DIRETOR (A)	40 HORAS	REMUNERAÇÃO + GRATIFICAÇÃO (ESTABELECIDNA NA LEI MUNICIPAL 475/2013)
DIRETOR (A) ADJUNTO	40 HORAS	REMUNERAÇÃO + GRATIFICAÇÃO (ESTABELECIDNA NA LEI MUNICIPAL 475/2013)

ANEXO II

EDITAL Nº 002/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DEMONSTRATIVO DE LOCAIS DE CONCORRÊNCIA, CARGOS E VAGAS

LOCALIDADE E ESCOLA		CARGOS E VAGAS	
		DIRETOR	DIRETOR ADJUNTO
LOCALIDADE MELANCIAS	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA FÉ	01	-
LOCALIDADE MELANCIAS	ESCOLA MUNICIPAL PETRONIO PORTELA	01	-
LOCALIDADE SERRINHA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA DA PAZ	01	01
LOCALIDADE SALINAS	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES	01	-
SEDE	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SOUSA REGO – CRECHE TIA ZEZÉ	01	-
SEDE	ESCOLA MUNICIPAL PRÉ ESCOLAR MÃE MARIQUINHA	01	-
SEDE	ESCOLA MUNICIPAL GENÉSIO MOREIRA DAS CHAGAS	01	01
SEDE	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DE MOURA GONÇALVES	01	-



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO III**



**EDITAL Nº 002/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO:**

- Comprometer-se com o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais da BNCC e suas competências específicas, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira.
- Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.
- Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar.
- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;
- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- Representar a escola no plano interno e externo.
- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
- Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais.
- Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a escola.
- Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade educativa nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
- Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos;
- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- Incentivar a participação e a convivência com as famílias e a comunidade local, por meio de ações que promovam seu envolvimento no ambiente escolar.
- Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários;





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV  
EDITAL Nº 002/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO	
ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital	31/01/2023
02. <b>Período de inscrição</b>	<b>02/02/2023 a 10/02/2023</b>
07. <b>Análise Curricular</b>	13/02 e 15/02/2023
08. Divulgação do resultado preliminar.	16/02/2023
09. Recurso contra o resultado preliminar.	17/02/2023
10. Resultado dos recursos contra o Resultado da Análise Curricular	23/02/2023
11. Divulgação do Resultado da Análise Curricular	24/02/2023

**ANEXO V**

**EDITAL Nº 002/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>LIMITE MÁXIMO DE PONTOS</b>
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de educação ou Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>
1.2 Diploma de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de Gestão com carga horária mínima de 360 horas, devidamente registrado.	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>
1.3 Diploma de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área da educação com carga horária mínima de 360 horas, devidamente registrado.	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
1.4 Diploma de Curso de licenciatura em qualquer área da educação.	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
<b>2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
2.1 Participação em cursos de formação na área de gestão escolar, com no mínimo 80 (oitenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
<b>3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
3.1 Experiência Profissional na área de diretor(a) ou diretor (a) adjunto escolar.	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

ANEXO VI  
EDITAL Nº 002/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

RECURSO ANÁLISE CURRICULAR:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Assinatura:

Recorrente:

Julgamento do recurso pela comissão:



**ANEXO VII**

**EDITAL Nº 002/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – (Preencher com letra de forma)

**QUAL A ESCOLA ESCOLHIDA** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

SEXO: F ( ) M ( ) DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

**DADOS DA INSCRIÇÃO**

CARGO: \_\_\_\_\_ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: \_\_\_\_\_

SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

-----  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – (Preencher com letra de forma)**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição